CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 639/2019.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, dispõe sobre o apoio e inserção, às pessoas portadoras de deficiência audiovisual em eventos esportivos culturais oficiais realizados no município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade**, na forma do Substitutivo, apresentado com vistas a adequar o texto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer **Favorável** nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A presente propositura dispõe sobre o apoio e inserção às pessoas portadoras de deficiência audiovisual em eventos esportivos culturais oficiais realizados no município de São Paulo, através de estabelecimento de normas gerais que assegurem o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva integração social. Para tanto torna imprescindível a criação de espaços físicos, nos equipamentos esportivos e culturais públicos do Município de São Paulo, contendo estrutura de áudio para deficientes Visuais e linguagem de sinais para deficientes auditivos. Estabelece, ainda, o direito ao pagamento de meia entrada no evento.

De acordo com a publicação "Tratando o deficiente com a dignidade que lhe é de direito"[1], no Brasil, os deficientes representam 14,5% da população, dado extremamente significativo para o segmento que enfrenta, além da falta de adaptação física dos ambientes, de forma a lhes permitir o acesso autônomo, a falta de informação da comunidade sobre suas demandas peculiares. Esse desconhecimento vem impedindo que as pessoas portadoras de deficiência recebam tratamento com a dignidade que lhes é devida, respeitando sua condição especial e – o que é mais grave – vem fomentando preconceitos e discriminação.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois visa fortalecer a inserção de portadores de deficiência audiovisual em eventos esportivos e culturais, através da criação de espaços físicos nos equipamentos do município contendo estrutura de áudio e linguagem de sinais, bem como, por meio da facilitação do ingresso de acompanhantes de PcDs. Ante o exposto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

[1] http://conselhos.social.mg.gov.br/ceas/images/Estadual/dicas_para_eventos_deficientes_vera.pdf

Matéria RELCOM 434/2022. Documento assinado digitalmente por DANIEL ANNENBERG em 13/04/2022 e juntado ao PL 639/2019 por Eliseu Gabriel. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=370963.